

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº742/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº331/98 DE 05 DE JULHO DE 1998

DECRETA:

Art.1º- Fica constituído o Conselho Municipal para gerenciamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, instituído pela Lei Municipal nº331/98, para o biênio 1998/2000, composto dos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

* ANTÔNIO CARLOS RESENDE DA SILVA

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

* IVONE CAMATTA COELHO

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:

* GERVÁSIO AMBROSIM



Municipal:

IV - Representante dos professores da rede pública

* MARILENE GIORI FIORIO

V - Representante dos pais e Conselho de escolas:

* ESMERALDO CALIMAN

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E OITO.



JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal